

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/07/2022, Edição nº 5808, Página nº 02 e 03

DECRETO Nº 4.970/2022

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 2.116, de 14 de dezembro de 2021,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

TOTAL		R\$	5.000,00
00000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	5.000,00
	MATERIAL DE CONSUMO		
27.812.0019.2061 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS		
11.02 -	DEPARTAMENTO DE ESPORTES		
11.00 -	SECRETARIA DE ESPORTES		

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentária do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

TOTAL	R\$	5.000,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	1.000,00
3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL		
00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R\$	2.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS		
27.812.0019.2060 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTES	•	
11.01 - GABINETE DA SECRETARIA DE ESPORTES		
11.00 - SECRETARIA DE ESPORTES		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE



GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2022.

NORBERTO PINZ Prefeito

Republicado face a correções